

ATA N.º 24/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Presidente, **Anselmo Antunes de Sousa**, do Senhor Vice-Presidente **Paulo Jorge Santos Dias Esteves** e dos Senhores Vereadores, **António César Valente Figueiredo**, **António Manuel Saraiva Lopes** e **Paulo Jorge de Lemos Amaral**. -----

A reunião foi presidida pelo Sr. Presidente e secretariada por Fernanda Maria Simões de Oliveira, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município. -----

Às dez horas, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA, em conformidade com o artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES -----

1.1.1 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO -----

Usou da palavra, o Sr. Vereador António César interpellando o Sr. Presidente sobre o decorrer dos trabalhos da comissão nomeada para avaliação da empreitada Conceção/Construção de Arranjo Urbanístico e Infraestruturas da Zona Envolvente do Pólo Termal de Longroiva (2006). -----

Em relação ao questionado o Sr. Presidente da Câmara respondeu que solicitou aos técnicos o relatório preliminar, por forma a ser apresentado na presente reunião, contudo não foi possível mas que até ao final da semana fará chegar o relatório. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador António César, perante a explicação, afirma que conclui que a equipa não trabalha em grupo e não existe nenhum trabalho realizado até ao momento. -----

O Sr. Vereador António Lopes insiste que se a comissão não apresentar nenhum trabalho terá que se contratar uma empresa externa para fazer a avaliação pretendida. -----

1.1.2 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR -----

O Sr. Vereador António César retomou a palavra solicitando esclarecimentos sobre o Ofício da Sra. Maria Irene Mendes Dias Falhas, dirigido a todos os Vereadores, a solicitar esclarecimentos sobre a construção da habitação na Av. 25 de Abril, no Lote do Gadanho, nomeadamente, da possibilidade do acesso à referida habitação ser executado pela Câmara. -----

O Sr. Presidente respondeu que tinha entregado o assunto aos Serviços Urbanos informando através da Informação N.º 100/2014 de 24 de novembro o seguinte: -----

"A Senhora Dona Maria Irene Mendes Dias Falhas através de ofício com data de entrada no GAP – Gabinete de Apoio à Presidência, de 21 de novembro de 2014, vem solicitar alguns esclarecimentos devido a estar a construir uma moradia unifamiliar e anexo, no Lote n.º 01 do Loteamento do Lugar do "Gadanho", na Cidade de Meda. -----

Sobre o assunto em epígrafe informa-se: -----

a) Todas as infraestruturas necessárias à execução da moradia unifamiliar não poderão ser imputadas ao Município, uma vez que a construção da moradia foi licenciada no pressuposto das referidas infraestruturas estarem realizadas pela operação urbanística do Loteamento Urbano do "Gadanho", (Processo N.º 02/2013). -----

b) Todas as obras de urbanização, "obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e outros espaços de utilização coletiva, são da responsabilidade do promotor do loteamento". -----

c) Quanto à má localização em projeto do ponto de ligação da água, só podem ser atribuídas responsabilidades ao projetista, uma vez que os serviços técnicos da autarquia nunca terem sido questionados em relação a essa matéria. Contudo o acréscimo dessa despesa nunca pode ser imputada ao Município, uma vez que na alínea i) da informação técnica n.º06/2013, que deu origem ao licenciamento desta urbanização, pode ler-se: " i) o promotor do loteamento será responsável pela execução de todas as infraestruturas e de todas as despesas inerentes ao mesmo, não contempladas no projeto." -----

À consideração superior, SSU, 2014 de novembro de 24, Paulo Vaz Simão – Arquiteto". ----

O Sr. Vereador António César interpelou sobre as opções que o Sr. Presidente fez dos caminhos, passeios e calçadas. No tempo do Dr. Mourato, durante 10 ou 15 anos, houve pedidos de obras que nunca foram feitas porque a aceder a esses pedidos estava a cometer ilegalidades. Nos últimos meses do mandato do Sr. Armando, o Senhor e o Mário Murça, é que assumiram o controlo da Câmara. O Presidente Armando Carneiro vai assumir as responsabilidades das suas decisões e escolhas. -----

Não se pretendem respostas técnicas mas quando um presidente diz que é ilegal, a Câmara diz que é ilegal e fazem-se calçadas a particulares, isto é imoral. -----

O Sr. Vice-Presidente tomou a palavra esclarecendo que foi feito um projeto e aceites as condições do loteamento, sendo uma das condições fazer as infraestruturas. O alcatrão está a ser colocado na parte cedida das infraestruturas do loteamento. -----

H.
Z
A
sb
César

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large 'H', a signature, and the word 'final'.

2.4 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÊDA – EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS -----

Presente à reunião, para aprovação, a Proposta n.º 35/2014 sobre a Área de Acolhimento Empresarial de Mêda – Visto do Tribunal de Contas. -----

DELIBERAÇÃO Nº 289 – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com dois votos contra do Sr. Vereador António Lopes e do Sr. Vereador António César, aprovar a Proposta n.º 35/2014 autorizando o financiamento da empreitada em 100% pelo Município. -----

Relativamente a esta proposta, o Sr. Vereador António César e o Sr. Vereador António Lopes, apresentaram a seguinte Declaração de Voto: -----

“Votam contra com a mesma Declaração que fizeram no contrato porque estamos a ficar reféns de um empreiteiro e que não chega a boa-fé. Tem que haver documentação que assegure que a Câmara não terá que pagar nenhuma indemnização em caso de não haver financiamento. Se existe boa-fé então o empreiteiro que assine um documento em que não reclama qualquer indemnização caso a obra não seja financiada”. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E OBRAS -----

SETOR FINANCEIRO -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

2.5 – 19.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -----

Presente à reunião, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 19.ª alteração orçamental no valor de €69.677,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete euros). -----

DELIBERAÇÃO Nº 290 – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com dois votos contra do Sr. Vereador António César e do Sr. Vereador António Lopes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro, de aprovação da 19.ª Alteração Orçamental no valor de €69.677,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete euros). -----

2.6 – 20.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL -----

Presente à reunião, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente de aprovação da 20.ª alteração orçamental no valor de €35.464,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros). -----

DELIBERAÇÃO Nº 291 – Foi deliberado, por maioria dos presentes, com dois votos contra do Sr. Vereador António César e do Sr. Vereador António Lopes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de novembro, de aprovação da 20.ª Alteração

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Luisol'.

Orçamental no valor de €35.464,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro euros). -----

Os Sr.s Vereadores que votaram contra apresentaram a justificação conforme já consta na Ata n.º 1 (Deliberação n.º 6), respeitante à reunião ordinária realizada em 15 de janeiro e cujos fundamentos dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -- -----

TESOURARIA -----

2.7 – SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 222, de 21 de novembro de 2014, cujo valor em **Operações Orçamentais** é de **€846.888,56** (oitocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos), e em **Operações Não Orçamentais** de **€327.935,05** (trezentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos). -----

DELIBERAÇÃO Nº 292 – O Executivo tomou conhecimento. -----

SETOR DE SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS -----

2.8 – RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA RUA FONTE DO SALGUEIRO EM AVELOSO -----

Presente à reunião, para aprovação, Conta Final da obra em epígrafe, acompanhada da Informação nº 201/SOM. -----

DELIBERAÇÃO Nº 293 – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a conta final referente à empreitada Reconstrução de Muro de Suporte na Rua Fonte do Salgueiro em Aveloso, adjudicada à empresa Brígida & Dinis – Sociedade de Construções, Lda.. -----

2.9 – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS – PAVIMENTAÇÃO EM CUBOS DE GRANITO DO ESPAÇO ADJACENTE À ESCOLA DE BAIXO – MEDA -----

Presente à reunião, para aprovação, Conta Final da obra em epígrafe, acompanhada da Informação nº 202/SOM. -----

DELIBERAÇÃO Nº 294 – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, a conta final referente à empreitada Construção de Arruamentos – Pavimentação em Cubos de Granito do Espaço Adjacente à Escola de Baixo – Mêda, adjudicada à empresa Brígida & Dinis – Sociedade de Construções, Lda.. -----

DIVISÃO EDUCATIVA E SÓCIO CULTURAL -----

SETOR DA EDUCAÇÃO -----

AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO -----

2.10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO -----

Presente à reunião, para aprovação, a Informação n.º 65/2014, sobre a alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

DELIBERAÇÃO Nº 295 – Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos e fundamentos constantes da aludida informação técnica, aprovar a proposta de alteração do Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo. -----

Mais foi deliberado por maioria, submeter a supra proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea k) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do diploma legal supra mencionado. -----

2.11 – APROVAÇÃO EM MINUTA: -----

DELIBERAÇÃO Nº 296 – Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os pontos 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8, 2.9 e 2.10, em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos. -----

Nada mais havendo a tratar às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai ser assinada pelos membros do Executivo presentes na reunião e por mim, Fernanda Maria Simões de Oliveira, Técnica Superior do Mapa de Pessoal deste Município, que secretariei. -----











